



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº __, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXTINGUE E ACRESCE CARGO NO QUADRO DOS CARGOS DA LEMUNICIPAL N. 709/2022

O Povo do Município de Ubaporanga-MG, por seus representantes legais, aprova a seguinte lei.

Art. 1º. Ficam extintos os 24 (vinte e quatro) cargos de auxiliar de saúde do quadro de cargos.

Parágrafo Único: Extinto o cargo, o servidor público ficará em disponibilidade com a devida remuneração até seu adequado aproveitamento em outro cargo nos termos da Constituição Federal em seu artigo 41, através da realização de reenquadramento dos servidores.

Art. 2º. Acresce 07 (sete) vagas de cargos de técnico de enfermagem e ainda 17 (dezessete) vagas de cargos de auxiliar de administração no quadro de cargos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Ubaporanga-MG, 12 de Dezembro de 2023.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA PREFEITO

MENSAGEM

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a extinguir e acrescer cargos de provimento.

As alterações na estrutura organizacional do Município visam racionalizar e desenvolver os setores públicos tornando-os mais eficientes e qualificar a Administração Municipal.

O impacto financeiro será mínimo, uma vez que estamos extinguindo cargos, por conseguinte, o respectivo padrão salarial dos cargos que foram acrescidos são quase que equivalentes. Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado.

Conforme já mencionado noutras oportunidades, cada vez mais a Administração Pública deve responder aos anseios da população com maior eficiência, agilidade, efetividade e qualidade. Via de consequência, a evolução das necessidades públicas, sociais e coletivas tem exigido adaptação e progressiva reorganização de



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

estruturas administrativas para fins de prestação de serviços públicos com alcance dos resultados esperados.

Diante dessa nova realidade, estamos propondo a extinção e criação de cargos, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, destinada a promover uma melhor coordenação e execução das políticas públicas voltadas à saúde, orientação, proteção, defesa e bem-estar dos munícipes, área em crescente demanda.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação deste Projeto de Lei.

Ubaporanga-MG, 12 de Dezembro de 2023.

**GLEYDSON DELFINO FERREIRA
PREFEITO**

OFICIO N. 171/2023.

Ubaporanga, MG, 12 de Dezembro de 2023.

**Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubaporanga
Assunto: Encaminha Projeto de Lei**

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõe essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei em anexo.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos ilustres Vereadores, de conformidade com a Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Orgânica do Município em caráter **URGENTE, URGENTÍSSIMO.**

**GLEYDSON DELFINO FERREIRA
PREFEITO**